



Mari/PB

A distância aproximada de Mari para João Pessoa/PB é de 70km. A cidade de Mari é o segundo polo produtor de Mandioca do Nordeste



Acessibilidade no Turismo

Lei: 1.255/2024

Selo de Acessibilidade

Lei: 1.254/2024

LEI Nº 1.255/2024

"Dispõe sobre a instituição do programa Municipal de acessibilidade no turismo em Mari, com a inclusão e fomento do turismo para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e da outras providências."

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu, Antônio Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Mari sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o turismo acessível no Município de Mari, promovendo a Acessibilidade, Inclusão e Fomento do Turismo para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com o objetivo de criar e desenvolver ações que garantam o acesso e a participação à atividade turística com segurança e autonomia.

Art. 2º Para assegurar o desenvolvimento e a participação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o Poder Público poderá promover as seguintes diretrizes:

- I - A garantia da inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, criando políticas de incentivo ao Turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- II - A criação de infraestrutura necessária à prática do turismo, promovendo ações de apoio, fomento e qualificação de empreendimentos, equipamentos, instalações, transportes e serviços turísticos voltados para as pessoas com deficiências;
- III - O fomento e intercâmbio com outras regiões do país para garantia da participação de pessoas com deficiência em eventos culturais e esportivos;
- IV - A organização de calendário anual de eventos de interesse turístico e elaboração de materiais de divulgação, visando a promoção do lazer e do turismo e a organização de roteiros que incluam visitas à eventos culturais, esportivos e ambientais, tais como:

LEI Nº 1.254/2024

"Dispõe sobre a instituição do Selo Municipal de Acessibilidade em Mari, para a inclusão de acolhida a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e da outras providências."

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu, Antônio Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Mari sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre a criação do Selo de Acessibilidade e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Selo de Acessibilidade, para estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo que proporcionem aos usuários atendimento prioritário e condições de acessibilidade arquitetônica e urbanística a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º Para efeito desta Lei, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

- I – pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida: a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo, como idosos (com idade igual ou superior a sessenta anos), gestantes, obesos, pessoas com crianças de colo, vítimas de acidentes ou cirurgias;
- II – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

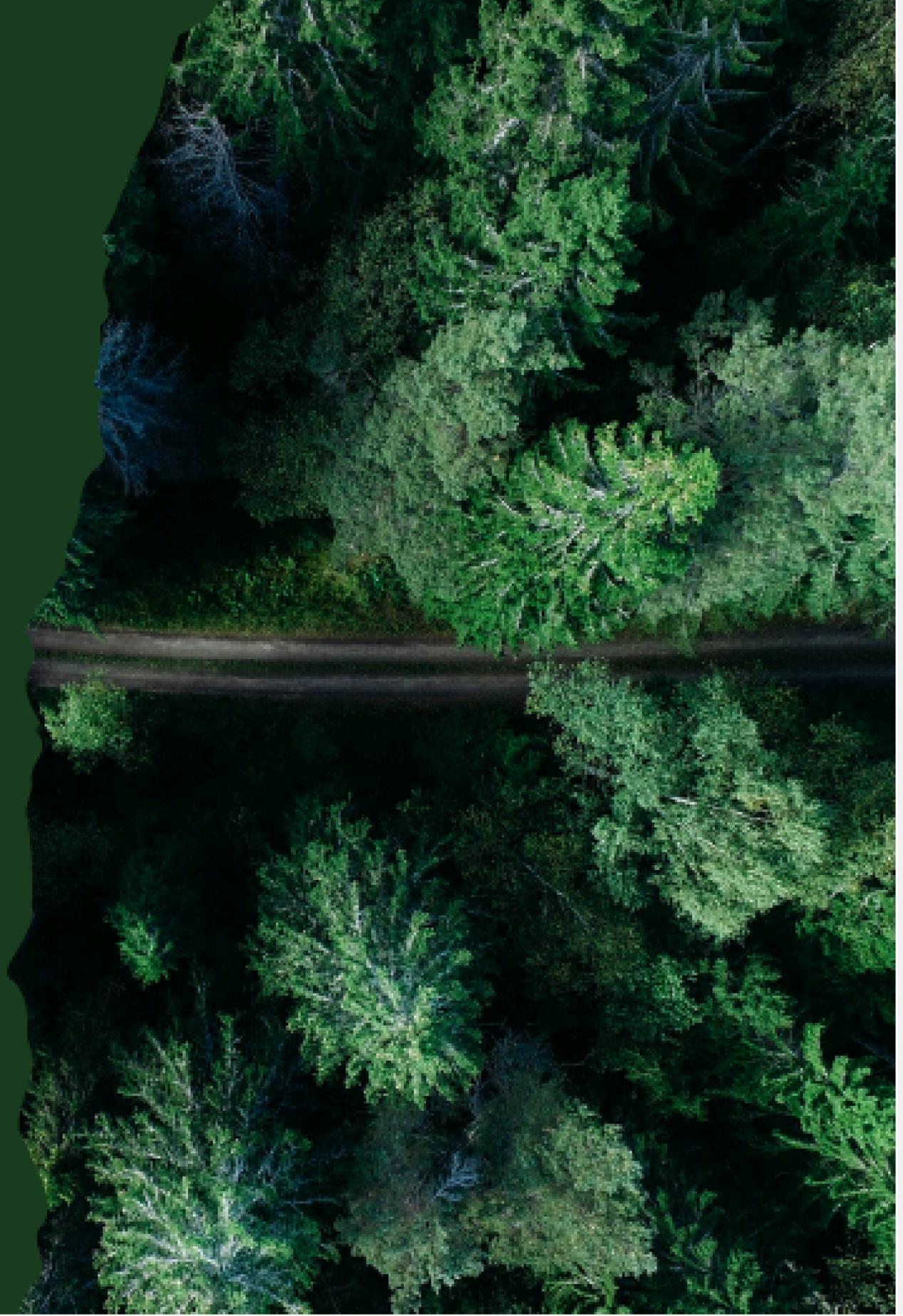
Art. 3º O atendimento prioritário compreende tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º O tratamento diferenciado compreende:



Ministério da Agricultura,
Pecuária e Pesca

MANOEL SIDNESIO
GOMES DE MOURA





ACESSIBILIDADE



SAVANA



MANDI DERIVADOS DA MANDIOCA





Restaurante e Bistrô

Rural





FLORA

TIRADENTES



Casa de Farinha



ligas Camponesas

60 anos do massacre

As Ligas Camponesas foram um movimento de trabalhadores rurais que atuou no município de Mari, na Paraíba, na primeira metade da década de 1960. O movimento foi marcado por um episódio trágico, conhecido como “Tragédia de Mari”, que ocorreu em janeiro de 1964



Em um mutirão de plantio, camponeses foram surpreendidos por um grupo de homens armados, inclusive com fuzil metralhadora. O presidente do Sindicato Rural de Mari, Antônio Galdino, foi metralhado ao se apresentar.

No final do confronto, 11 pessoas estavam mortas, entre camponeses, empregados da usina e policiais.

O usineiro exigiu uma reação do governador do estado, Pedro Gondim, que enviou tropas policiais às regiões interioranas.



Lançamento da
cerveja de mandioca

SEBRAE



Contatos:

Restaurante e Bistrô Rural: 83 99600-1128

Flora Tiradentes: 83 99820-6715

Savana: 83 99988-2685

Casa de Farinha: 83 99111-9798

Mandi Derivados da Mandioca: 83 99147-1607

